

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPREV/DF

2019

1. Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, criado por meio da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, é o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF.

Por meio de sua Política de Investimentos, o Iprev/DF estabelece os princípios, procedimentos, requisitos e a estratégia para a gestão dos ativos administrados, concentrando-se na manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre ativos e passivos, observando os princípios de prudência, solvência, segurança e transparência e boa governança na gestão.

O Iprev/DF administra hoje três Fundos, com diferentes objetivos e estruturas de passivos: o Fundo Financeiro, o Fundo Solidário Garantidor e o Fundo Capitalizado. Dadas suas diferenças intrínsecas, essa Política de Investimentos tratará das estratégias e metas dos fundos de forma individualizada. Em comum na gestão de todos os Fundos, o Iprev/DF reafirma seu compromisso com seu dever fiduciário para com os segurados e seus dependentes.

O objetivo desse documento é estabelecer, para o ano de 2019, os seguintes parâmetros de gestão de investimentos:

- O modelo de gestão, de governança e as alçadas aplicáveis à gestão de investimento;
- Os critérios para contratação e avaliação de pessoas jurídicas, autorizadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras e de fundos de investimentos;
- A estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimento, bem como os parâmetros e rentabilidades e os limites perseguidos para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica. A estratégia de alocação buscará a compatibilidade com o perfil das obrigações previdenciárias e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e a observância dos limites legais;
- A política de gestão de risco e a metodologia de precificação da carteira de investimentos.

2. Modelo de gestão

O Iprev/DF realiza gestão própria de seus investimentos, nos moldes previstos pelo artigo 15, Parágrafo 1º, item I da Resolução nº 3.922/2010.

As decisões e ações de investimento e desinvestimento são tomadas diretamente pelo Iprev/DF e não por administrador de carteira contratado.

Atualmente, os investimentos do Iprev/DF estão alocados em fundos de investimento administrados por instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para a gestão profissional. Embora a gestão de cada fundo de investimento específico seja realizada pelos gestores e administradores da instituição financeira, não atuando diretamente o Iprev/DF na aquisição dos ativos subjacentes ao fundo, cabe ao Instituto determinar os padrões de alocação globais da carteira consolidada de investimentos, os limites de risco e exposição e os referenciais de rentabilidade (*benchmarks*) a serem perseguidos pelos fundos nos quais aplicam os recursos.

Em 2018, o Iprev/DF elaborou estudo concluindo pela conveniência da constituição de carteira própria de títulos públicos federais, avaliando o melhor modelo à luz da estrutura institucional do Iprev neste momento. O modelo deve ser implementado em 2019, a partir da constituição da carteira do Fundo Capitalizado, que deverá ocorrer nos primeiros meses do ano com o primeiro fluxo de contribuições, a partir da implementação da previdência complementar no Distrito Federal.

A compra direta de títulos públicos pode ser utilizada como importante instrumento de mitigação da volatilidade da carteira. A Secretaria de Previdência editou a Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 permitindo que os Regimes Próprios de Previdência Social venham a adquirir diretamente títulos públicos federais sem a necessidade de marcá-los pelo valor de mercado e sim pela sua curva intrínseca de rendimentos, o que era vedado até então.

Considerando-se que os desembolsos de recursos do segmento podem ocorrer no longo prazo, os RPPS têm a possibilidade de adquirir ativos de maior prazo, que tipicamente contam com maior prêmio, mas que entretanto sofrem forte impacto nas variações dos seus preços antes do vencimento. A possibilidade de marcação na curva permitirá ao RPPS a otimização de suas decisões de investimento, beneficiando-se do perfil de longo prazo do seu passivo e permitindo que o gestor possa adquirir ativos mais atrativos, sem que a decisão seja afetada por avaliações de curto prazo, menos adequadas para carteiras previdenciárias.

Tal estratégia, entretanto, está mais aderente ao perfil do novo Fundo Capitalizado, que possuirá uma estrutura de passivo tipicamente previdenciária. No caso do atual Fundo Solidário Garantidor, devido à previsão do artigo 46 da Lei Complementar de utilização da rentabilidade do ano anterior para pagamento de benefícios do Fundo Financeiro no próprio exercício, a marcação na curva não é recomendável. Entretanto, a aquisição direta de títulos públicos pode ser feita, contabilizando-os a mercado, como forma de diluir os custos com despesas administrativas da carteira de investimentos, sem, entretanto, mitigar a volatilidade.

3. Governança de Investimentos

- **Política de Investimento - Anual:** elaborada e proposta pela Diretoria de Investimentos - DIRIN, e submetida à aprovação do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração – CONAD, a quem compete a sua aprovação definitiva.

Escopo: Diretrizes globais de alocação para o médio prazo, entendido como o prazo de um ano.

Alçadas: DIRIN → CIAR → DIREX → CONAD

- **Macroalocações - mensal:** elaborada e proposta pela DIRIN ao CIAR, a quem compete a deliberação definitiva.

Escopo: define a estratégia de alocação de curto prazo, entendido como o período de um mês, estipulando segmentos de alocação e realocação, e os volumes financeiros envolvidos, sempre à luz das diretrizes, limites e objetivos estabelecidos na Política Anual vigente.

Alçadas: DIRIN → CIAR

- **Microalocações - Diária:** executada permanentemente pela Diretoria de Investimentos.

Escopo: decisões sobre ativos e momentos específicos que deverão sofrer investimentos e desinvestimentos, de forma a executar as diretrizes da Política Anual e as decisões mensais do CIAR, de acordo com o acompanhamento diário do mercado. Envolve ainda as operações visando administrar os níveis de risco e enquadramentos legais da carteira, bem como a realização das operações com o objetivo de fazer face ao fluxo de caixa apontado pela Diretoria de Administração e Finanças.

Alçadas: DIRIN

4. Seleção de prestadores de serviços

As instituições gestoras e administradoras e os fundos de investimento que receberão recursos do Iprev/DF deverão se submeter ao processo de credenciamento por parte do Instituto, nos moldes exigidos pelo Ministério da Previdência, por meio da Instrução Normativa MPS nº 519/2011 e, portanto, deverão contar com autorização da Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração e avaliação de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimentos por agência classificadora de risco (*rating*) em funcionamento no País.

Além das normas expedidas pelo regulador, o processo de credenciamento de fundos de investimento e instituições financeiras deverá se adequar à Portaria nº 38, de 26 de junho de 2017, que estabelece a metodologia específica a ser adotada pelo Iprev/DF por ocasião de seus credenciamentos periódicos, os quais ocorrerão de forma pública, isonômica e competitiva, selecionando-se assim os mais eficientes para a carteira do Iprev/DF.

O credenciamento de uma categoria de fundos será objeto de edital específico a ser publicado considerando-se o objeto em questão, observados os ritos e requisitos estabelecidos pela Portaria nº 38/2017.

5. Passivo previdenciário e Metas de rentabilidade

passagem de resultado da reestruturação previdenciária introduzida pela Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, o Iprev/DF administra três diferentes Fundos, com estruturas de ativos distintas, a saber:

i. **Fundo Financeiro:** passivo previdenciário abrange todos os servidores e inativos que ingressaram no serviço público do Distrito Federal até o presente momento. Baseia-se em regime de repartição simples, ou seja, toda a arrecadação de contribuições patronal e dos servidores ativos e inativos é utilizada para o pagamento de benefícios dos inativos dentro do mesmo exercício. O Fundo apresenta situação deficitária e necessita da complementação de recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal para fazer face ao pagamento de suas obrigações atuais.

- *Referencial de rentabilidade:* Devido ao seu caráter não acumulativo, decorrente de seu regime de repartição simples e situação deficitária, a taxa utilizada para o cálculo do resultado atuarial do Fundo Financeiro é de 0%.

ii. **Fundo Capitalizado:** passivo abrangerá todos servidores do Distrito Federal que ingressarem a partir da data do efetivo funcionamento da previdência complementar do Distrito Federal – DFPREVICOM, com benefício e base de contribuições limitadas ao teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social. Além do regime de capitalização que lhe dá o nome, o que significa que as contribuições arrecadadas serão capitalizadas para a formação de reserva garantidora dos benefícios previdenciários, o Fundo Capitalizado será de benefício definido. Até a data de elaboração desta Política de Investimentos, a Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC não havia se manifestado sobre o estatuto e regulamento do plano de previdência complementar, sem o que não há ainda servidores atrelados àquele regime e simultaneamente ao Fundo Capitalizado do Iprev/DF.

- *Referencial de rentabilidade:* A metodologia para o cálculo da meta de rentabilidade ou taxa atuarial do futuro Fundo Capitalizado foi normatizada pelo Iprev/DF por meio da Portaria Iprev/DF nº 68, de 18 de outubro de 2017. Segundo a portaria, a taxa de juros parâmetro para o Fundo Capitalizado de regime de benefício definido terá como base a taxa média dos últimos trinta e seis meses do título público federal indexado ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA com vencimento equivalente mais aproximado da duração do passivo do plano de benefícios. A taxa de juros de referência deverá situar-se no intervalo entre 70% desta taxa (inferior) e esta taxa adicionada de 0,4% (superior).

Uma vez que o Fundo Capitalizado ainda não possui massa a ele atrelada na data de elaboração desta Política de Investimentos, não há ainda um passivo previdenciário formado para o cálculo da rentabilidade dos fluxos futuros de contribuições. Até que seja possível realizar o cálculo da meta de rentabilidade pela metodologia apontada, esta Política de Investimentos adotará como referência a taxa média dos 36 meses encerrados em setembro de 2018 do título público federal NTN-B com duração de dez anos, representada pela NTN-B 2035.

A meta de rentabilidade para o Fundo Capitalizado do Distrito Federal em 2019 é de 4,10% acima do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. (A taxa média da NTN-B 2035 nos últimos 36 meses encerrados em setembro de 2018 é de 5,83% a.a., e dessa forma o intervalo superior para a meta de rentabilidade do Fundo Capitalizado é de 6,26% a.a. e o intervalo inferior é de 4,08% a.a. Considerando-se a projeção dos juros reais em 3,7% para 2018 apresentada no Boletim Focus de 06/09/2018, foi considerada para efeitos da meta de rentabilidade o valor de 4,10%, mais próximo do limite inferior)

O IPCA é produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e mede as variações de preços ao consumidor ocorridas nas regiões metropolitanas, inclusive Brasília. O IPCA é o índice de preços utilizado pelo Banco Central do Brasil para o acompanhamento dos objetivos do sistema de metas de inflação. A vinculação da rentabilidade dos ativos garantidores dos benefícios a índice de preços busca garantir a paridade do poder de compra dos assistidos no período de seu recebimento, acrescido da rentabilidade auferida pela taxa de juros.

iii. **Fundo Solidário Garantidor:** fundo de solvência, composto pelos recursos financeiros do antigo Fundo Capitalizado, extinto pela Lei Complementar nº 932/2017, bem como pelos ativos não financeiros a ele destinados, incluindo-se a carteira de imóveis, ações do BRB e outras receitas e direitos listados no artigo 73-A da referida Lei. Em virtude do Art. 46 da Lei, a cada ano a rentabilidade do FSG obtida que exceder a inflação do período poderá ser utilizada para pagamento de benefícios do Fundo Financeiro no ano seguinte. Dessa forma, considera-se que o passivo do FSG apresenta forte componente de curto prazo.

- *Referencial de rentabilidade:* Por se tratar de um fundo de solvência e não possuir massa de servidores atrelada aos seus ativos, o Fundo Solidário Garantidor terá como objetivo a monetização e rentabilização dos seus recursos, os quais serão revertidos para auxílio no pagamento de benefícios dos outros dois Fundos, embora o mais provável é que apenas o Fundo Financeiro deva utilizá-lo.

Dadas suas características, portanto, os investimentos em ativos financeiros do Fundo Solidário Garantidor deverão ter perfil conservador e aderente aos referenciais de rentabilidade de curto prazo, de modo que a volatilidade típica de investimentos mais longos não ocasione retornos negativos ao seu patrimônio, o que poderia comprometer a utilização no exercício financeiro seguinte para benefícios do Fundo Financeiro.

Dessa forma, propõe-se que sua meta de rentabilidade da carteira de ativos financeiros do FSG para 2019 esteja vinculada à taxa de juros real projetada pelo mercado para o próximo ano, com base no Boletim Focus de 06 de setembro de 2018, que é de 3,7% ao ano, acima do IPCA.

6. Cenário Econômico

Internacional

O cenário mundial aponta para a continuidade do crescimento em 2019, em seguimento ao processo que ganhou tração em 2016. O processo parece ter atingido o seu pico em 2018, prevendo-se que ocorra a partir de agora de forma menos disseminada e mais assimétrica entre os diferentes países. Segundo o Fundo Monetário Internacional - FMI (Fonte: World Economic Outlook, IMF, July 2018.), a expectativa é de crescimento global de 3,9% em 2019 e 2020.

A diferença no ritmo de crescimento é mais desigual na comparação entre economias avançadas e emergentes, devido a uma combinação de fatores tais como a política monetária dos países centrais, que aponta para uma escalada dos juros e portanto redução do fluxo de capitais para os países periféricos, bem como pelas tensões comerciais e aumento nos preços do petróleo, que provoca um recrudescimento inflacionário em ambos os grupos de países.

Nos Estados Unidos, a retomada do processo inflacionário decorrente de um maior crescimento e de estímulos fiscais concedidos pela atual administração acarretou a normalização da política monetária em 2018, com aumento da taxa de juros, que deve continuar em ritmo semelhante no próximo ano. A consequência, como já ocorrido em 2018, é o fortalecimento do dólar diante das moedas emergentes, o que afeta suas economias e investimentos. As tensões comerciais entre Estados Unidos e demais países, em especial China, contribuem para um cenário de enfraquecimento para países voltados para a produção de commodities, como o Brasil.

Na Europa, o crescimento, deve desacelerar gradualmente, conforme mostram os últimos indicadores de atividade, porém em patamar confortável. O Banco Central Europeu sinalizou um ritmo de aumento de taxas de juros bastante moderado, que deverá ter início apenas em meados de 2019.

Para a China, espera-se uma redução leve no ritmo de crescimento, para algo em torno de 6,5% ao ano em 2019. Preocupante para a economia da região é a possível escalada nas tensões comerciais com os Estados Unidos.

De uma maneira geral, espera-se que a economia global continue em ritmo firme, embora de forma menos intensa do que em 2018, em especial nos países centrais, porém os riscos para os países emergentes passam a ser maiores do que no ano anterior, diante das consequências deste crescimento quanto à política monetária e comercial e suas implicações para os mercados periféricos.

Brasil

O cenário econômico no Brasil em 2019 está condicionado ao resultado do pleito eleitoral em outubro de 2018, conforme mostra a própria volatilidade do mercado financeiro ao longo do corrente ano, com valorização ou desvalorização dos ativos domésticos - títulos públicos, ações, moeda - conforme haja ou não confiança na vitória de um candidato presidencial com programa reformista.

O horizonte binário decorre da gravidade da situação fiscal, que requer, para que haja reversão da trajetória do endividamento público, a aprovação de uma reforma importante da previdência, bem como o trato na política de gastos com a administração da máquina pública em geral. O mercado estima um déficit primário da ordem de 1,5 do PIB para 2019.

A inflação, que manteve-se moderada ao longo do ano, com exceção do mês de maio por ocasião da paralisação dos caminhoneiros, deve manter-se na meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional ao final de 2018, e igualmente em 2019, dada a perda de força no crescimento econômico. A incerteza para a manutenção dessa comportamento benigno está associada à evolução do cenário externo, em especial no tocante à trajetória dos juros das economias centrais e das tensões comerciais, e ao cenário doméstico, no tocante à evolução das reformas e a pressão sobre o câmbio que um cenário adverso pode provocar.

Do ponto de vista do crescimento econômico, após a frustração das previsões iniciais para 2018, estima-se que o quadro permanece em patamares baixos em 2019. Embora haja alguma normalização dos indicadores de produção após a queda de maio, os indicadores de confiança não sugerem melhora, o que se soma à pouca reação do mercado de trabalho formal segundo os últimos indicadores. A demanda doméstica, em especial nas atividades de investimento vem mostrando desaceleração o que compromete o desempenho para o ano seguinte, que segundo o mercado, deve situar-se em 2,5% em 2019.

O quadro abaixo mostra as expectativas do mercado resumidas no Boletim Focus, do Banco Central:

	2018	2019
IPCA (%)	4,16	4,11
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,80	3,70
Meta Taxa Selic - fim de período (%)	6,50	8,00
PIB (% do crescimento)	1,44	2,50
Resultado Primário (% do PIB)	-2,10	-1,55

Fonte: Mediana da expectativa de todas as instituições consultadas agregadas FOCUR/BCB – Ref. 31/08/2018

7. Estratégia de alocação 2019

Da mesma forma como se procedeu para definição das metas de rentabilidade, a estratégia de alocação será definida de maneira individualizada para cada um dos três Fundos administrados pelo Iprev/DF, dadas as suas naturezas distintas, embora o cenário econômico base para os três fundos seja naturalmente o mesmo.

Fundo Financeiro:

Os recursos arrecadados com as contribuições patronais e dos servidores do Fundo Financeiro são aplicados em instrumentos de curto prazo e alta liquidez, uma vez que são desembolsados para o pagamento de aposentados e pensionistas do plano no mesmo exercício.

Desta forma, as aplicações dar-se-ão em fundos de investimento atrelados ao CDI e/ou IRF-M 1.

Fundo Capitalizado:

A estratégia de alocação do Fundo Capitalizado deverá concentrar-se majoritariamente em ativos atrelados às Notas do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B, cuja rentabilidade é atrelada ao IPCA acrescida de taxa de juros. A alocação poderá ocorrer por meio de fundos de investimento, cuja carteira acompanha índice composto por NTN-B, tais como o Índice de Mercado Anbima - B - IMA-B e seus subíndices, ou Índice de Duração Constante Anbima IPCA - IDKA IPCA, ou por meio da compra direta de NTN-Bs em mercado.

A predominância de ativos vinculados à inflação permite a correlação positiva entre a meta atuarial, que apresenta o componente indexado ao IPCA. A preservação do valor real das reservas, por meio da aderência de a índice de preços, bem como o seu crescimento, por meio da taxa de juros obtida, é a principal forma de assegurar a renda dos segurados no seu período pós-laboral.

Quanto ao prazo dos títulos ou dos índices, a estratégia deverá concentrar-se no segmento de prazo até 5 anos, representado pelo IMA-B 5 ou em títulos públicos atrelados ao IPCA de prazo equivalente, considerando-se a forte volatilidade do IMA-B completo ou das NTN-Bs de maior prazo, no caso da marcação a mercado.

Os títulos de prazo mais longo deste e de outro indexador poderão ser adquiridos em momentos de prêmios atrativos diretamente pelo Iprev/DF e marcados pela sua curva intrínseca de rendimentos, possibilidade apontada na Seção Modelo de Gestão desta Política, e que não adiciona volatilidade à carteira.

Adicionalmente, a carteira deverá contemplar, em menor parcela, componente atrelado às taxas de juros nominais, representada pelos títulos públicos federais prefixados, tais como Letra do Tesouro Nacional - LTN ou Nota do Tesouro Nacional Série F - NTN-F, ou índice de mercado atrelado a este tipo de título, ou seja, o Índice de Renda Fixa do Mercado Anbima - IRF-M e seus subíndices. Ativos atrelados a taxas nominais, embora tenham menor correlação com a meta de rentabilidade, podem contribuir com maior prêmio em momentos oportunos de mercado. Assim com no caso das NTN-Bs/IMA-B, a parcela atrelada a juros nominais deverá privilegiar o segmento mais curto da curva, especialmente no caso dos ativos marcados a mercado, sendo admitida a compra de ativos mais longos diretamente, preferencialmente com marcação na curva.

A manutenção da parcela de investimentos vinculada ao CDI, que acompanha a taxa diária de mercado, e ao IRFM 1, vinculado aos títulos prefixados de até 1 ano de prazo e cuja correlação é muito alta com o CDI, é adequada para fazer mitigar o risco de liquidez, de forma a cumprir com desembolsos programados e eventos previdenciários não programados ao longo do ano, além de amortecer a volatilidade geral da carteira, considerando-se seu baixíssimo risco de mercado, e portanto, de rentabilidade negativa.

Embora relevante para o perfil de longo prazo do passivo do Fundo Capitalizado, o cenário desafiador para crescimento recomenda alocação mais conservadora no segmento de ações. O investimento neste segmento terá como objetivo a diversificação dos investimentos.

Investimentos relacionados a ativos no mercado internacional, tais como fundos que apliquem em renda variável no exterior, com ou sem vinculação à variação de divisas, poderão receber alocações como forma de descorrelacionar o risco de mercado da carteira dos ativos domésticos, proporcionando rentabilidade em momentos de maior stress nos ativos de juros e acionários no Brasil.

Investimentos estruturados, tais como Fundos de Participações, podem entrar como componente de maximização de retorno em ambiente de baixa taxa de juros, porém devem ser objeto de ampla avaliação e deliberação pelo CIAR e CONAD, especialmente no que se refere ao segmento a ser investido, bem como à rigorosa seleção dos gestores.

A alocação delineada nesta seção aplica-se ao cenário básico apontado nesta Política. Entretanto, conforme descrito na seção específica, no momento de elaboração desta Política o cenário para 2019 ainda é binário, a depender do tratamento das questões fiscais a ser dado pelo governo federal que se iniciará no próximo ano, o que ainda não está definido. No caso do sucesso de um programa em que o quadro fiscal seja prioridade, o mercado penderá para maior estabilidade, cabendo portanto, um deslocamento da estratégia na direção de ativos com maior volatilidade, tais como renda fixa em seu segmento longo e ações.

As tabelas abaixo demonstram a alocação objetivo por segmento e por referencial de rentabilidade no caso da renda fixa para o futuro Fundo Capitalizado. Cabe salientar que alterações no cenário base exposto nesta Política podem ensejar alocações diferentes daquelas aqui propostas.

Fundo Capitalizado - Distribuição por segmento da carteira total

SEGMENTO	ALOCAÇÃO OBJETIVO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Renda Fixa - Título Público	60%	100%
Renda Fixa - Crédito Privado	0%	5%
Renda Variável - Ações	0%	20%
Renda Variável - Multimercado	0%	10%
Renda Variável - Estruturados	0%	2%

Fundo Capitalizado - Distribuição por referencial de rentabilidade do segmento renda fixa

REFERENCIAL ⁴	ALOCAÇÃO OBJETIVO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
CDI	10%	30%
IRF-M 1	10%	30%
IRF-M	10%	20%
IMA-B 5	20%	50%
IMA-B	10%	30%
IMA-B 5+	0%	5%
IDKA IPCA	0%	20%

Fundo Solidário Garantidor - FSG:

A carteira de ativos financeiros do Fundo Solidário Garantidor - FSG originou-se da transferência dos ativos do extinto Fundo Capitalizado - DFPREV, com a edição da Lei Complementar 932/2017. A transferência exigiu uma adaptação do perfil dos ativos então existentes, uma vez que as alocações, que antes apresentavam caráter previdenciário de longo prazo, passaram a compor fundo de solvência, com exigibilidades de curto prazo, especialmente em decorrência da previsão de desembolsos anuais para auxílio ao Fundo Financeiro.

"Art. 46: As disponibilidades financeiras vinculadas ao extinto Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DF PREV existentes na data da publicação desta lei serão incorporadas pelo Fundo Solidário Garantidor devendo a utilização desses recursos obedecer as seguintes diretrizes:

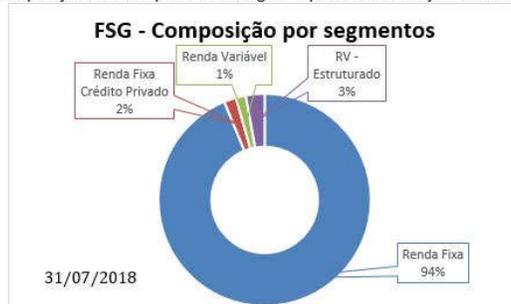
I – os recursos do Fundo Solidário Garantidor somente poderão ser utilizados para o pagamento de benefícios

II – as reservas serão mantidas em uma conta gráfica partada, constituindo sua principal reserva garantidora das obrigações dos demais fundos, caso haja necessidade;

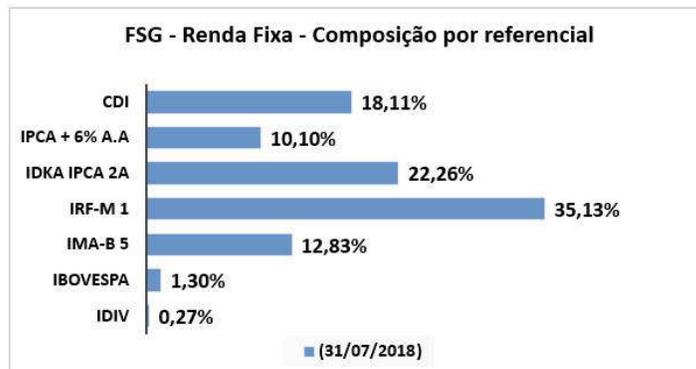
III – a partir do exercício de 2017 fica autorizada a utilização para pagamento de benefícios do montante de benefícios do montante relativo ao resultado líquido do investimento verificado no ano anterior, decorrente da rentabilização da carteira de ativos do Fundo

IV – a partir do exercício de 2019, fica autorizada a utilização para pagamento de benefícios do montante de benefícios do montante relativo ao resultado líquido do investimento verificado no ano anterior, decorrente da rentabilização da carteira de ativos do Fundo que superar a inflação medida no exercício.”

Composição do FSG apresenta o seguinte perfil ao fim de julho de 2018:



Como pode ser observado, a carteira do FSG apresenta predomínio da renda fixa, a qual está distribuída entre os referenciais de rentabilidade da seguinte maneira:



Considerando-se a previsão de desembolsos anuais, o que requer que se minimize a possibilidade de retornos negativos no fundo, e consequentemente que se reduza a volatilidade, bem como considerando-se seu objetivo de monetização e rentabilização para auxílio dos fundos deficitários, a estratégia de alocação do FSG deverá permanecer com perfil conservador. O FSG apresenta objetivos e esquema de pagamentos análogos aos fundos previdenciários maduros que já encontram-se em período de desembolso, havendo necessidade de redução de riscos de perda de valor do seu patrimônio.

Tal estratégia traduz-se em alocações nos segmentos mais curtos da curva de juros, privilegiando-se referenciais de menor volatilidade como o CDI, IRF-M 1 e IMA-B 5. Além disso, o Iprev/DF poderá redirecionar recursos para crédito privado que, mesmo com reduzida volatilidade, apresentam prêmios sobre os títulos soberanos, contribuindo dessa forma para o incremento na rentabilidade. Menor parcela em renda variável e investimentos no exterior buscam a diversificação e redução do risco de concentração.

Outro mecanismo para maior rentabilização mesmo em uma carteira conservadora é a realocação dos investimentos para fundos de investimento com melhor desempenho e gestão ativa. Para tanto, o Iprev/DF promoverá o ranqueamento dos fundos credenciados, estabelecendo a realocação parcial ou total dos atuais fundos para fundos com maior desempenho sobre seu benchmark.

As tabelas abaixo demonstram a alocação objetivo por segmento e por referencial de rentabilidade no caso da renda fixa para o Fundo Solidário Garantidor. Cabe salientar que alterações no cenário base exposto nesta Política podem ensejar alocações diferentes daquelas aqui propostas.

FSG - Distribuição por segmento da carteira total

SEGMENTO	ALOCAÇÃO OBJETIVO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Renda Fixa - Título Público	90%	100%
Renda Fixa - Crédito Privado	0%	5%
Renda Variável - Ações	0%	5%
Renda Variável - Multimercado	0%	5%
Renda Variável - Estruturados	0%	4%

FSG - Distribuição por referencial de rentabilidade do segmento renda fixa

REFERENCIAL - RF	ALOCAÇÃO OBJETIVO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
CDI	15%	30%
IRF-M 1	10%	60%
IRF-M	0%	20%
IMA-B 5	15%	50%
IMA-B	0%	20%
IMA-B 5+	0%	3%
IPCA + 6% a.a	0%	12%
IDKA IPCA	5%	20%

• Ativos vinculados por lei ao Iprev

A Lei Complementar nº 932/2017, por meio de seu artigo 73-A, dotou o FSG também de diversos direitos não financeiros, além da carteira de imóveis e da participação acionária no BRB, dos quais se destacam:

- Dividendos, as participações nos lucros e a remuneração decorrente de juros sobre capital próprio (JCP) destinados ao DF na condição de acionista de empresas públicas ou de sociedades de economia mista;
- Produto da concessão de bens e serviços baseado em parcerias público-privadas (PPP), na modalidade patrocinada ou administrativa;
- Recebíveis e o fluxo anual relativos ao recebimento da parte principal corrigida da dívida ativa do Distrito Federal, com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2019;
- Recursos decorrentes da cessão do direito de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de veículos automotores e o direito de superfície sobre áreas destinadas à regularização fundiária urbana e rural de propriedade do DF e de suas empresas públicas;
- Recursos que excedam a 125% da reserva matemática do novo DF-PREVI; e
- 50% das receitas futuras geradas a partir de lei que criar novas fontes de receitas não tributárias, incluindo aquelas destinadas a autorizar a venda de ativos e concessões de bens e serviços públicos, deve destinar no mínimo.

Tais direitos iniciaram seu processo de monetização no início de 2018, ano em que, até o mês de setembro, ingressaram mais de R\$ 71 milhões, principalmente provenientes da distribuição de dividendos e JCP de estatais e do pagamento de outorgas de PPP, boa parte já utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro. Para ambas as fontes de recursos, espera-se a continuidade de ações da DIRIN desenvolvidas em 2018, como: participação em conselhos consultivos de estatais; acompanhamento econômico-financeiro das estatais não dependentes do DF; solicitações à PGDF e à Governança-DF em relação à distribuição mínima legal de dividendos/JCP pelas estatais; inserção nas principais discussões de PPP no âmbito do DF; dentre outros, frisando sempre a importância da entrada de tais recursos para um maior equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário do DF.

Para os imóveis, está em fase de finalização o Plano de Gestão Imobiliária 2018/2019 do IPREV/DF, documento anual e revisado na mesma periodicidade, aprovado pelo Conselho de Administração, em que constarão todas as ações relacionadas à gestão da carteira imobiliária do Instituto. Para o final de 2018 e início de 2019, prevê-se, após a atualização dos registros imobiliários, o enxugamento da carteira em relação à elevada quantidade de imóveis de pequeno valor, de modo a diminuir o operacional em relação aos imóveis e focando nas soluções mais estruturadas de médio e longo prazos (fracionamento de grandes áreas, viabilização da criação de eventuais Fundos Imobiliários para maximizar receitas de exploração, criação de SPE's para desenvolvimento imobiliário, etc).

No que tange à participação acionária do Instituto no BRB, a DIRIN tem atuado junto a *players* do mercado de capitais de forma a se obter atualizações frequentes em relação a questões operacionais do Banco e seus impactos em seu valor de mercado, bem como a se identificar janelas de oportunidade para eventuais soluções de monetização de tal ativo (vendas de ações, re-IPO, proposições de aumento do *freefloat*, operações de *follow-on*, dentre outras), também com horizonte mais de médio prazo.

Em relação aos recebíveis e o fluxo anual do principal da dívida ativa do Distrito Federal, com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2019, importante item de equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência do DF, está em fase de levantamento junto à Secretaria de Fazenda o montante e datas referentes a tais ingressos, bem como os procedimentos a serem adotados para viabilização da entrada de recursos já no início de 2019.

Outro recurso importante ao equilíbrio do RPPS do DF é o decorrente da cessão do direito de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de veículos automotores. Em função de diferentes interpretações do dispositivo legal em relação ao direito em questão, está em fase de resposta pela Diretoria Jurídica do IPREV/DF o questionamento formulado pela DIRIN sobre seu efetivo papel no processo, após a qual será traçada a estratégia de atuação para 2019.

Por fim, cabe destacar que a estratégia de gestão e rentabilização dos ativos vinculados por lei ao IPREV/DF foi objeto do Decreto nº 38.581, de 25 de outubro de 2017, por meio do qual estudou-se inicialmente a necessidade de criação e encaminhamento de alguns projetos de lei a serem elaborados pelo grupo de trabalho especializado criado. No entanto, chegou-se a conclusão de que outros normativos existentes já suprem tal demanda – como, por exemplo, a Resolução 3.922/2010 do CMN, a própria LC 769/2008, dentre outras –, sendo que a viabilização da monetização e rentabilização dos ativos, bens e direitos não financeiros depende, em sua maior parte, da atuação da Unidade de Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor (UFSG) da DIRIN.

8. Limites de alocação 2019: Resolução 3.922/2010

Além da alocação objetiva detalhada na seção de Estratégia de Alocação, que é mais específica e apresenta a visão mercadológica da estratégia, o Iprev/DF estabelecerá também os seguintes limites para os enquadramentos legais previstos pela Resolução CMN 3.922/2010, alterada pelas resoluções Resolução CMN 4.932/2014 e nº 4.604/2017. Os limites referem-se à carteira consolidada do Iprev/DF:

Art./Inciso	SEGMENTO	LIMITES SUPERIORES (% dos recursos)	
		Resolução 3.922/10	Política de Investimentos 2019
Art. 7º	RENDA FIXA		
I - a	Títulos Públicos Federais	100%	30%
I - b	FI de renda fixa 100% TN com o sufixo "referenciado" em índice não atrelado a taxa de 1 dia	100%	90%
II	Operações Compromissadas	15%	0
III - a	Fundo de renda fixa com o sufixo "referenciado" em índice não atrelado a taxa de 1 dia	60%	60%
III - b	Fundo de índice de renda fixa negociado em bolsa cuja carteira seja composta por títulos não atrelado à taxa de 1 dia		
IV - a	Fundo de Renda Fixa - qualquer indexador	40%	40%
IV - b	Fundo de índice de renda fixa negociado em bolsa - qualquer indexador		
V - a	Depósitos em poupança	20%	0
V - b	Letras Imobiliárias Garantidas		
VI - a	CDB(limitado ao montante garantido pelo FGC)	15%	2%
VI - b	Depósitos em poupança		
VII - a	Cotas sênior de FI Direitos Creditórios	5%	5%
VII - b	Fundo de Renda Fixa Crédito Privado		
VII - c	FI com 85% da carteira em debênture de infraestrutura (Lei 12.431/2011)		
Art. 8º	RENDA VARIÁVEL		
I - a	Fundos que acompanham índices de renda variável divulgados em bolsa compostos por no mínimo 50 ações (fundos de renda variável)	30%	10%
I - b	Fundo de índices negociados em bolsa que acompanham índices de renda variável divulgados em bolsa compostos por no mínimo 50 ações (fundos de renda variável)		
II - a	FI em Ações Livre	20%	10%
II - b	Fundo de índices negociados em bolsa livre		
III	Fundo Multimercado Aberto	10%	10%
IV - a	FIP	5%	5%
IV - b	FII		

Os investimentos devem ainda preservar os demais limites e vedações estabelecidas pelas Resoluções CMN supracitadas, tais como limites de concentração e de risco de crédito, entre outros.

Em relação aos ativos vinculados ao Regime Próprio por lei, cabe esclarecer que não se encontram submetidos aos limites da acima, conforme estabelecido no Art. 6º da Resolução 4.604/2017.

9. Gestão de Riscos

Os investimentos do Iprev/DF estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Instituto aplica seus recursos. Dessa forma, existe a possibilidade de redução da rentabilidade ou mesmo de perda do capital investido, em decorrência dos seguintes riscos, que devem ser monitorados pela Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos e Análise de Riscos:

Risco de Mercado

O risco de mercado está relacionado com a variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira de investimentos do Iprev/DF, uma vez que estes possuem classificação contábil "marcados a mercado", isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços negociados no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos. Quando há queda no preço de mercado dos ativos de um fundo de investimento, seu patrimônio líquido pode ser afetado negativamente. Ativos de maior prazo ou duration são mais afetados pela marcação a mercado.

A medida de risco de mercado mais usual é o Value at Risk (VaR), que estima a perda esperada máxima com base em simulação histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos.

O Iprev/DF acompanhará, por meio da Diretoria de Investimentos e o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos, o risco de mercado dos seus investimentos pela metodologia de Value at Risk (VaR), com intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95% em condições normais de mercado.

Para os fundos de investimento de renda fixa, o limite máximo de VaR é de 3%, enquanto que para os fundos de renda variável, na categoria fundos de ações, é de 5%. Em caso de registros acima destes níveis, o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos poderá propor realocações visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados.

Risco de Crédito

Representado pela possibilidade de que a contraparte ou os emissores dos ativos ou que fazem ou venham a fazer parte da carteira de investimentos não cumpram suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros dos ativos.

Para mitigar o risco de crédito dos investimentos do Iprev/DF, os ativos da categoria crédito privado da carteira ou seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade de não disponibilidade de recursos nos investimentos para o cumprimento das obrigações do Iprev/DF no prazo legal ou no montante solicitado.

De forma a mitigar este tipo de risco, o Iprev/DF classificará os recursos investidos em categorias de liquidez, estabelecendo patamar mínimo de recursos alocados em fundos de altíssima liquidez, que podem sofrer desinvestimentos no curto prazo com baixo risco de perda de valor. Estes fundos são tipicamente representados por fundos com referencial de rentabilidade de curto prazo, tais como CDI e IRF-M 1. Esta categoria deverá contar com uma participação mínima de 20% dos recursos do Fundo Capitalizado e Fundo Solidário Garantidor.

10. **Apreçamento dos ativos**

Os títulos e valores mobiliários e fundos de investimento nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, com exceção de eventuais títulos públicos federais que venham a ser adquiridos diretamente pelo Iprev/DF em mercado, e classificados na categoria "mantidos até o vencimento", conforme disposto na Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017.

11. **Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento Regional**

Os investimentos do Iprev/DF deverão ser pautados por princípios de responsabilidade socioambiental, ensejando esforços para que a alocação dos seus recursos contribuam para o desenvolvimento econômico e social, com especial ênfase na região Centro-Oeste, onde está inserida a comunidade de segurados do Iprev/DF. A responsabilidade nas relações com a comunidade e o meio-ambiente também deverão ser observadas na seleção das instituições financeiras credenciadas e contratadas pelo Iprev/DF para a gestão dos seus investimentos.

12. **Disposições Gerais**

Em atendimento ao disposto na Portaria MPS 519/2011 e suas alterações, a Política Anual de Investimentos dos Recursos do Iprev/DF será disponibilizada aos segurados e pensionistas no prazo de até 30 dias, a partir da data de sua aprovação.

Esta Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução em função de alterações na legislação vigente ou devido às alterações no cenário econômico.

ANEXO I

ÍNDICES DE MERCADO

A carteira de investimentos do Iprev/DF acompanha diferentes índices de rentabilidade (*benchmarks*), tanto no segmento de renda fixa como variável, com composições e prazos que melhor acompanhem seu passivo. Cada referencial tem um risco de mercado (também entendido como probabilidade de rentabilidade negativa) diferente. Os referenciais de prazo mais longo tipicamente apresentam maior risco de mercado, todavia embutem maior prêmio (maior taxa).

As características dos principais índices do mercado financeiro brasileiro estão detalhadas nesse anexo.

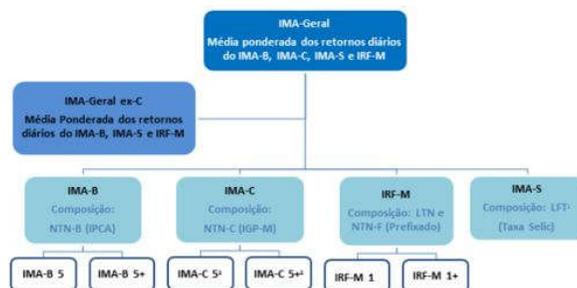
Renda Fixa

CDI – Certificado de Depósito Interbancário

É o referencial de rentabilidade mais utilizado no mercado brasileiro. Acompanha a taxa dos depósitos interbancários de um dia. Pela sua curta duração, é considerado um referencial pós-fixado e, portanto, com baixíssimo risco de mercado. Calculado pela B3.

IMA – Índice de Mercado ANBIMA

Acompanha as diferentes carteiras de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em mercado, e estão subdivididos por tipo de taxa (prefixada, indexada à inflação -IPCA ou pós-fixada). Calculado pela ANBIMA.



Fonte: Anbima

A carteira teórica do IMA-Geral é composta de todos os títulos elegíveis, representando a emissão de novos títulos indexados ao IGP-M (NTN-C) e a baixa liquidez observada neste segmento acarretaram a criação do IMA-Geral ex-C, carteira que exclui tais títulos.

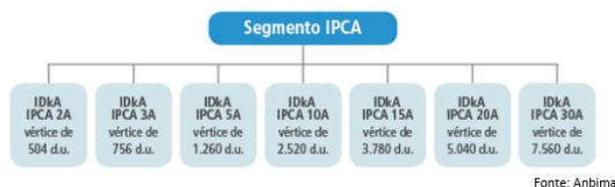
O IRF-M é composto por títulos prefixados (LTN e NTN-F); o IMA-C, por títulos atrelados ao IGP-M (NTN-C); o IMA-B, por títulos atrelados ao IPCA (NTN-B); e o IMA-S, por títulos atrelados à Taxa Selic (LFT), sendo portanto muito semelhante ao CDI.

No caso do IMA-B, os subíndices são divididos conforme o prazo dos títulos que os compõem, que podem ser de prazo até 5 anos (IMA-B 5), ou acima de 5 anos (IMA-B 5+).

O IRFM também possui dois subíndices conforme o prazo: até um ano (IRF-M 1) ou maior que um ano (IRF-M 1+).

IDkA IPCA – Índice de Duração Constante ANBIMA

Conjunto de índices que medem o comportamento de carteiras sintéticas de títulos públicos federais indexados ao IPCA, com prazo constante. Calculado pela ANBIMA.



Os Índices de Duração Constante são gerados a partir de uma aplicação teórica inicial de 1.000,00 unidades monetárias no tempo (t), no ativo sintético (vértice n da ETTJ), que é vendido no dia útil imediatamente posterior (t+1), pela taxa da ETTJ de n-1, gerando um novo valor financeiro a ser reinvestido pela taxa do vértice n nesta mesma data. Este procedimento é realizado diariamente, de maneira a mensurar a rentabilidade da carteira sintética, impactada pelos movimentos das curvas de juros.

Os Índices de Duração Constante são gerados a partir de uma aplicação teórica inicial de 1.000,00 unidades monetárias no tempo (t), no ativo sintético (vértice n da ETTJ), que é vendido no dia útil imediatamente posterior (t+1), pela taxa da ETTJ de n-1, gerando um novo valor financeiro a ser reinvestido pela taxa do vértice n nesta mesma data. Este procedimento é realizado diariamente, de maneira a mensurar a rentabilidade da carteira sintética, impactada pelos movimentos das curvas de juros.

Renda Variável

Ibovespa - Índice Bovespa

Índice mais utilizado no mercado de renda variável. Acompanha a rentabilidade de uma carteira teórica ações com maior negociabilidade e representatividade da bolsa de valores brasileira. Calculado pela B3.

IDIV - Índice de Dividendos

Carteira teórica de ações que se destacaram em termos de remuneração dos investidores, sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio. Calculado pela B3

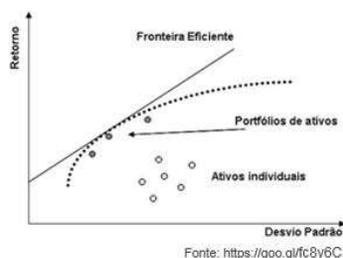
SMLL - Small Cap

O objetivo do SMLL é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de uma carteira composta pelas empresas de menor capitalização. Calculado pela B3.

ANEXO II

Neste Anexo constará a simulação de uma otimização de portfólio com o objetivo de demonstrar estratégias em cenário com maior ou menor risco, considerando-se o quadro binário apresentado na seção "Cenário". Para estimar o resultado desta simulação, foi utilizada a ferramenta, de otimização de carteira, QuantumAxis.

A metodologia de otimização de carteira utilizada foi a Fronterria Eficiente, elaborada por Harry Markowitz em 1992, que possibilita a diversificação de ativos utilizando a relação risco-retorno para diversos tipos de perfis, desde aqueles com maior nível de risco e outros com menos apetite ao risco. O primeiro perfil, apesar de agressivo, busca mais retorno, enquanto que o perfil mais conservador receberá menos retorno e menor volatilidade. O risco pode ser encarado como a probabilidade de receber menos que o esperado dada a incerteza do mercado.



Fonte: <https://goo.gl/fc8y6C>

Com isso, a linha da Fronteira Eficiente, conforme o gráfico acima, propõe que, sempre que existir duas ou mais carteiras com o mesmo retorno esperado, a opção escolhida será a de menor risco, demonstrando o ponto ótimo da carteira do retorno separado em relação ao risco, de acordo com o apetite ao risco de cada investidor. Todavia, há uma tendência em reduzir a aversão à perda, se forem elevados os retornos esperados.

Alguns limites foram observados para gerar a fronteira de alocação ótima:

- Vedada operação a descoberto e alavancada de derivativos;
- Alocação objetivo não superior ao limites previstos na Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.922/2010;
- Var* com o limite máximo de 3% para cada ativo com 95% de confiança MV 1 dia útil nos últimos 12 meses – diária;
- Estabelecimento de limites mínimos e máximo de participação de cada referencial, conforme tabela abaixo:

Referencial	Mínimo (%)	Máximo (%)
CDI	10	30
BDRX	0	1
IBOV	5	20
IMA-B	10	30
IMA-B 5	20	50
IRF-M	10	20
IRF-M 1	10	30

Como resultado do estudo, foram realizados exercícios de simulações de 5 carteiras para cada nível de risco e retorno como demonstra o gráfico I. Dos pontos que representam cada carteira no gráfico, podemos destacar a alocação que possui menor risco e retorno esperado - Carteira 1, a alocação ótima dado o risco e retorno moderado – Carteira 3, e a alocação com maior risco e retorno – Carteira 5.

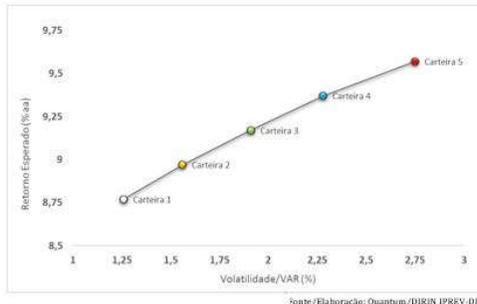


Gráfico I – Fronteira Eficiente de carteira do Fundo Capitalizado

Olhando mais detalhadamente para a composição por ativo (Gráfico II) pode-se observar que ao reduzir a posição em CDI e IRF-M1, reduz-se o risco e a carteira permanece mais conservadora com retorno esperado menor, já do lado oposto, se aumentar a posição em IMA-B5 e Ibovespa, aumenta-se o risco e consequentemente o retorno esperado.

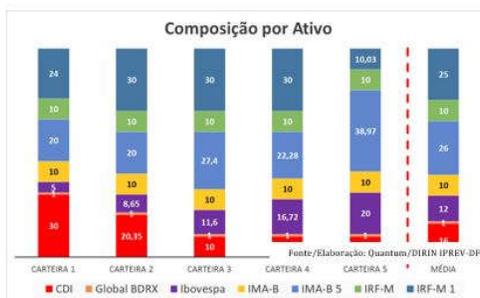


Gráfico II – Composição por ativo das carteiras da Fronteira Eficiente do Fundo Capitalizado

ANEXO III

Diretrizes Legais

As aplicações dos recursos previdenciários administrados pelo Iprev/DF estão submetidas às regras estabelecidas pela Constituição Federal, Conselho Monetário Nacional - CMN, Ministério da Fazenda - MF e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como ao regimento e códigos internos do Iprev/DF, a saber:

- Constituição Federal – Artigos 39 a 42: *Normaliza a previdência dos servidores públicos*
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998: *Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*
- Lei Complementar DF nº 769, de 30 de junho de 2008: *Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.*
- Lei Complementar DF nº 932, de 3 de outubro de 2017: *Institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal e altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.*
- Resolução CMN nº 3.922, de 28 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017: *Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.*
- Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações: *Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados Distrito Federal e Municípios.*
- Lei Complementar DF nº 899, de 30 de setembro de 2015: *Modifica, temporariamente, a contribuição patronal para o Fundo Previdenciário do Distrito Federal.*
- Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014: *Dispõe sobre a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento;*
- Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014: *Dispõe sobre as categorias de investidores institucionais e qualificados.*
- Portaria Iprev/DF nº 38, de 26 de junho de 2017: *Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis ao credenciamento de fundos de investimento e instituições financeiras para gestão e administração de investimentos da carteira do Iprev/DF.*
- Portaria Iprev/DF nº 68, de 18 de outubro de 2017: *Dispõe sobre as regras a serem observadas para definição da taxa de juros atuarial do fundo previdenciário em regime de capitalização administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF*
- Portaria Iprev/DF nº 39, de 21 de outubro de 2016: *Código de Ética e Conduta do Iprev/DF*
- Manual de *Compliance/Conformidade, Controles Internos e Risco nas Atividades de Investimento do Iprev/DF*

Brasília, 13 de setembro de 2018.

Ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos. À Diretoria Executiva. Ao Conselho de Administração para deliberação

REGINA CELIA DIAS

Diretora de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por REGINA CÉLIA DIAS - Matr.0270299-1, Diretor(a) de Investimentos, em 11/10/2018, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS - Matr.0270197-9, Diretor(a) de Governança, Projetos e Compliance, em 11/10/2018, às 11:46,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr. 273043-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/10/2018, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0270126-X, Diretor(a)-Presidente**, em 15/10/2018, às 07:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0271254-7, Diretor(a) de Previdência**, em 15/10/2018, às 09:24, conforme § 2º art 10 MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001. Certificado ICP-Brasil Nº de Série do Certificado: 6142492209731602843.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND Mat. 272775-7, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 23/10/2018, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO NASCIMENTO LIMA - Matr.0269816-1, Presidente do Conselho de Administração**, em 26/10/2018, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **13774768** código CRC= **1C1832E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF